

Autenticar

REGISTRO DE EMPREGADO

Nº

000233

Empregador

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

CNPJ

20.596.423/0003-95

Endereço

R COMENDADOR ARAUJO, 499, CONJ 1007 ANDAR 10 COND EVOLUT, CENTRO, CURITIBA, PR,

Empregado

UERIQUE NASCIMENTO SACRAMENTO

Beneficiários

Residência

Rua DINAMARCA, 105, CASA 51, NACOES, FAZENDA RIO GRANDE, PR,
- CEP: 83823-208

Data de nascimento 31/03/1994		Local do nascimento SALVADOR - BA		País da nacionalidade BRASIL		Estado civil Solteiro		
FILIAÇÃO		Pai ANTONIO FRANCISCO SACRAMENTO						
		Mãe EDNALVA SANTOS NASCIMENTO						
Cédula de Identidade 1433513706		Data de emissão 14/12/2018	Órgão/UF emissor SSP/BA	Título Eleitoral 147074470590		Zona 016	Seção 0431	Inscr. Órgão de Classe
CTPS 5493790	Série 0030	Data de expedição da CTPS 07/12/2010	UF CTPS BA	CPF 049.009.665-41		Cart. Nac. Habilitação		Categoria
Doc. militar	Categoria	Cor Não Informada		Sexo Masculino	Grau de instrução Ensino Médio Completo			
Deficiência Não		Telefone Residencial			Telefone Celular			
Cargo VIGIA				Função			C.B.O. 517420	

Data de Admissão
11/01/2021Salário
R\$

1.481,66

Por
MêsHorário de Trabalho
Art. 62 - Inc. I CLTHorário de Intervalo
Art. 62 - Inc. I CLT

FGTS

Opção em

11/01/2021

Conta vinculada no banco

Data da Retificação

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em

07/12/2010

Sob nº

165.39269.17-0

Domicílio bancário

Nº banco

Agência código

End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída:

Data aviso ind.:

Data projeção:

Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

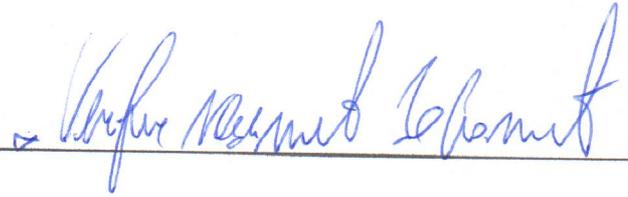
UERIQUE NASCIMENTO SACRAMENTO

OBSERVAÇÕES

DISCRIMINAÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO

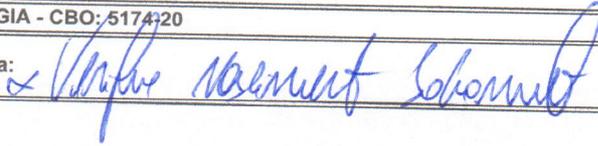
Data: 11/01/2021 Nome: 12X36 - 1900 0000 1300 0700

Dia	Tipo	Entrada	S. Intervalo	E. Intervalo	Saída
1º	Trabalhado	19:00	00:00	01:00	07:00
2º	Folga	00:00			00:00



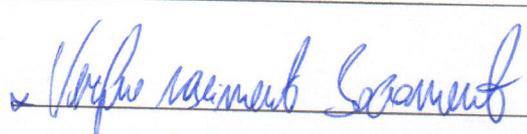
ORDEM DE SERVIÇO - OS

Conforme estabelecido no item 1.7, letra "b", NR-01 da Portaria 3214/Mte, cabe ao empregador elaborar Ordem de Serviço (OS) sobre Segurança do Trabalho, dando ciência aos empregados.

ORDEM DE SERVIÇO - OS
EMPRESA: DGX TERCEIRIZAÇÃO EIRELI - ME
DADOS DO FUNCIONÁRIO E ASSINATURA
Nome: UERIQUE NASCIMENTO SACRAMENTO
Identidade: 14.335.137-06
Cargo: VIGIA - CBO: 5174/20
Assinatura: 
Data:
OBRIGAÇÕES DO EMPREGADO
<ul style="list-style-type: none"> - Cumprir todas as normas expedidas pelo Empregador, inclusive esta ordem de serviço; - Comunicar todas as condições inseguras presentes no ambiente ao supervisor imediato; - Usar obrigatoriamente os Equipamentos de Proteção Individual indicados para a função; - Manter a ordem, disciplina, higiene e segurança no trabalho; - Executar as tarefas que lhe forem delegadas após treinamento específico para execução da mesma; - Acompanhar as atividades realizadas em seu ambiente de trabalho e orientar os empregados que estiverem em situação de risco; - Colaborar com a empresa na aplicação das Normas Regulamentadoras - NRs;
ATIVIDADES REALIZADAS
<p>Executa atividades de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Realiza limpeza em geral, do piso, mobiliários, instalações sanitárias e recolher lixo das salas;
RISCOS DAS ATIVIDADES
<ul style="list-style-type: none"> - Risco Químico: Saponáceos comuns; - Risco de biológico: Vírus, bactérias e fungos.
EPI's UTILIZADOS
<ul style="list-style-type: none"> - Luva de Látex; - Bota de PVC; - Calçado de Segurança;
MEDIDAS PREVENTIVAS PARA REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE
<ul style="list-style-type: none"> - Utilizar os EPI's, sempre que for executar as atividades de limpeza. - Sempre estar atento à execução das atividades.
TREINAMENTOS EXIGIDOS
<ul style="list-style-type: none"> - Treinamento introdutório. - Treinamento de EPIs.

PROCEDIMENTOS A SEREM TOMADOS EM CASO DE ACIDENTE	
ACIDENTE GRAVE	
PROVIDÊNCIAS PRIMÁRIAS	PROVIDÊNCIAS SECUNDÁRIAS
<ul style="list-style-type: none"> - Comunicar imediatamente ao encarregado; - Encaminhar ao hospital, verificar tel. e endereço; - Comunicar ao setor de pessoal/SESMET para emissão da Cat; - Avisar a família do acidentado; - Comunicar ao Presidente da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - Cipa, quando houver; 	<ul style="list-style-type: none"> - Comunicar a Polícia civil em caso de acidente fatal tel.: 190; - Comunicar ao Ministério do Trabalho; - Avisar a Direção da Empresa; - Realizar análise de acidentes pela CIPA, quando houver; - Enviar a Cat - Comunicação de Acidente do Trabalho para o INSS - até o 1º dia útil após o acidente;
ACIDENTE LEVE	
<ul style="list-style-type: none"> - Comunicar imediatamente ao encarregado; - Comunicar o encarregado, SESMT e a Cipa quando houver; - Encaminhar ao hospital, se necessário; - Comunicar ao setor de pessoal para emissão de Cat; - Realizar análise do acidente pela Cipa e SESMT quando houver; 	
PROIBIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none"> - Deixar de usar EPI; - Apresentar ao trabalho com sintomas de embriaguez, ou ingerir bebida alcoólica durante a jornada de trabalho; - Fumar em locais proibidos; - Descumprir as Normas de Segurança e Medicina da Empresa; 	
PUNIÇÕES	
<p>Constitui ato faltoso a recusa injustificada do empregado no cumprimento do disposto nesta Ordem de Serviço, gerando justa causa, o qual o processo ocorrerá conforme: - 01 Advertência por escrito;</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 Suspensão do trabalho por 03 dias úteis, consecutivos e sequentes; - Dispensa por justa causa, caso as advertências e suspensões cabíveis tenham sido aplicadas e não tenham surtido o efeito esperado; - Descontos em salário ou indenizações em caso de danos propositais ou extravios dos EPIs, nos Termos do Artigo 462, parágrafo 1º da CLT; 	
MINISTÉRIO DO TRABALHO	
<p>Fica a empresa ciente da obrigação de cumprimento de todos os termos constantes na notificações emitidas. A empresa possui 10 (dez) dias para recorrer e solicitar prorrogação do prazo. O Presidente e Vice-Presidente da Cipa, quando houver, acompanharão os auditores do Mte - Ministério do Trabalho e Emprego em caso de fiscalização na empresa.</p>	
MEDICINA DO TRABALHO	
<p>Deverá o empregado submeter-se aos exames médicos previstos nas normas regulamentadoras;. Fica o Médico do Trabalho da empresa encarregado de comunicar por escrito ao empregado o resultado dos exames médicos e complementares de diagnósticos aos quais os próprios trabalhadores forem submetidos.</p>	
TERMO DE RECEBIMENTO E COMPROMISSO	
<p>Recebi da Empresa DGX TERCEIRIZAÇÃO EIRELI - ME a Ordem de Serviço de mesmo teor desta que agora assino referente às minhas funções, que foi elaborada atendendo a legislação trabalhista em vigor, a qual cumprirei. Tomo ciência também, que o não cumprimento de qualquer item desta Ordem de Serviço, implica em punição de acordo com a legislação trabalhista e normas da empresa.</p>	

_____, ____/____/____
Local e Data


Assinatura do Funcionário
UERIQUE NASCIMENTO SACRAMENTO

DECLARAÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Eu, UERIQUE NASCIMENTO SACRAMENTO portador(a) da cédula de identidade 14.335.137-06, domiciliado à RUA DINAMARCA, 105 - NAÇÕES - FAZENDA RIO GRANDE - PR, portador do PIS 165.39269.17-0, empregado(a) da empresa DGX TERCEIRIZAÇÃO EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.596.423/0001-23, com sede em LONDRINA - PR, na RUA CAETÉS, 192 - MATARAZZO, atendendo ao que determina a lei nº 7.418/85, alterada pela Lei nº 7.619/87 e Regulamentada pelo decreto nº 95.247/87, Declaro:

Autorizo o desconto da taxa de 6% (seis por cento) sobre o Salário base que para deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa, tenho a necessidade de utilizar os seguintes meios de transporte:

SIM

NÃO

METROPOLITANO

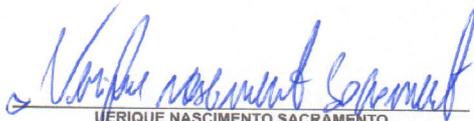
URBANO

METROPOLITANO / URBANO

Que tenho conhecimento de que as informações prestadas nesta declaração deverão ser utilizadas anualmente ou sempre que ocorrer alteração das mesmas, sob pena de suspensão do benefício do Vale-Transporte até cumprimento dessa exigência:

1. Que utilizarei o Vale-Transporte exclusivamente para meu efetivo deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa;
2. Que tenho conhecimento de que a declaração com informações falsas e o uso indevido do Vale Transporte constituem falta grave que poderá acarretar a cessação do contrato de trabalho;

Londrina-PR, _____ DE _____ DE _____


UERIQUE NASCIMENTO SACRAMENTO
049.009.665-41



ORDEM DE SERVIÇO

Em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)



1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

CBO: 5174-20

Nome: Uerique Nascimento Sacramento / Função: Vigia

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

- Monitoramento de Ambientes,
- Inspeção, Vistorias e rondas nos Locais de circulação de pessoas com intuito de manter a tranquilidade pública.
- Controle de entrada e saída de pessoas e veículos.
- identificação de clientes, visitantes, fornecedores e funcionários.
- Executar outras atribuições semelhantes, conforme necessidade.

RISCO DA OPERAÇÃO

- Postura incorreta; Iluminação insuficiente, caminhadas inadequadas no pátio

EPI's RECOMENDADOS

- Uniforme Completo e uso de EPIS: Coturno, Coletes, Boné, Mascara de Proteção ao Covid-19 e demais vírus.

MEDIDAS PREVENTIVAS

- Fazer pausas regulares de 10 minutos durante o expediente. De preferência de hora em hora;
- Uso de corrimão em escadas as escadas possuem fita antiderrapante para evitar quedas;
- As cadeiras são confortáveis e possuem encosto e regulagem;
- Participar dos exames periódicos quando convocado;
- Posicionar-se corretamente ao executar a atividade, mantendo a coluna sempre ereta;
- Nos momentos de ronda tomar cuidado com obstáculos e circulação de veículos para evitar acidentes.
- Uso permanente de uniforme e EPIS entregues conforme ficha de EPIS.

PROIBIÇÕES:

- É proibido o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho, devendo para tal usar os locais apropriados;
- É proibido obstruir com qualquer objeto o acesso aos extintores;
- É proibido guardar alimentos em locais inapropriados para esse fim;
- É proibido fumar, consumir bebidas alcoólicas ou substâncias análogas no interior dos setores de trabalho.

NORMAS INTERNAS

- É proibido o uso de celulares no horário de expediente para acessar redes sociais e internet.
- É proibido expor ou utilizar a imagem da empresa indevidamente
- Utiliza o uniforme com a logo da empresa apenas no trabalho
- Todo funcionário deverá ter o cuidado necessário com a sua apresentação pessoal, mantendo o seu uniforme limpo, e manter a higiene pessoal. (Manter cabelos, unhas, barba e bigodes aparados e limpos).
- Seguir o Código de Ética e Conduta apresentado e disponibilizado na integração.

TREINAMENTO(S) NECESSÁRIO(S)

- Palestra sobre Ergonomia NR-17
- Noções básicas de prevenção e combate a incêndios
- Noções Básicas de Primeiros Socorros;
- Integração da Empresa e Código de Ética

PROCEDIMENTO EM CASO DE ACIDENTE DE TRABALHO

- Comunicar imediatamente a supervisão quando da ocorrência de acidente do trabalho, de trajeto ou surgir qualquer tipo de doença profissional;
- Prestar informações verdadeiras para o preenchimento da ficha de investigação de acidente.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

De acordo com o Artigo 158, Parágrafo Único, da lei 6.514/77 e da Norma Regulamentadora NR 1, a recusa ao fiel cumprimento desta ORDEM DE SERVIÇO, no todo ou em parte, **constituirá ATO FALTOSO** sujeitando o funcionário às penalidades previstas na lei.



ORDEM DE SERVIÇO

Em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)



1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

Declaro que fui plenamente orientado quanto aos procedimentos de segurança do trabalho, estando ciente dos riscos decorrentes da atividade e das sanções disciplinares a que estou sujeito quanto ao seu descumprimento.

Recebi orientação de acordo com a portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, N. R. 01 sub item 1.8 "Cabe ao Empregado:

a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo Empregador;

b) usar o EPI fornecido pelo empregador;

c) Submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas regulamentadoras NR 1.8.1.

"Constitui ato faltoso a recusa injustificada ao cumprimento dos dispositivos no item anterior".

"Comprometo-me a seguir os procedimentos de segurança adotados pela empresa".

Data	Ass. Funcionário <i>Unifue rosement Sobrament</i>	Ass. Técnico em Segurança do Trabalho <i>Ademir P. Augusto</i>
------	--	--

AUTORIZAÇÃO DE DESCONTOS

A

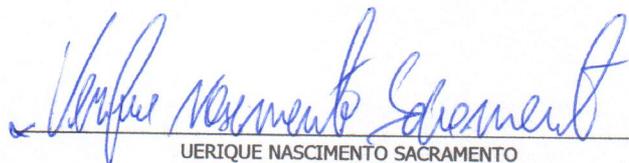
DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
R COMENDADOR ARAUJO, CENTRO, CURITIBA - PR
CNPJ: 20.596.423/0003-95

Eu, UERIQUE NASCIMENTO SACRAMENTO, portador da CTPS Nº: 5493790, série 0030, empregado de DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI, admitido em 11 de Janeiro de 2021, autorizo a descontar mensalmente do meu salário os itens abaixo:

1o. - 9382 VALE ALIMENTACAO

2o. - 48 VALE TRANSPORTE

CURITIBA, 11 de Janeiro de 2021.



UERIQUE NASCIMENTO SACRAMENTO
CPF: 049.009.665-41



FICHA DE FUNCIONÁRIO - MATRÍCULA 3103



Nome Completo		Data de Nascimento / Local	
UERIQUE NASCIMENTO SACRAMENTO		31/03/1994 / SALVADOR/BA	
CPF	RG	Órgão Exped./Data de Exped.	
049.009.665-41	14.335.137-06	SSP/BA / 14/12/2018	
Sexo: Masculino			
Nome da Mãe: EDNALVA SANTOS NASCIMENTO			
Nome do Pai: ANTONIO FRANCISCO SACRAMENTO			
Título Eleitor: 1470 7447 0590 / Zona: 016 / Seção: 0431			
Carteira de Motorista		Tipo / Data de Validade	
		/ 00/00/0000	
CTPS / Data de Emissão	Série (CTPS) / Estado	PIS/PASEP	
5493790 / 07/12/2010	0030/PR	165.39269.17-0	
Logradouro (Rua / Avenida)		Complemento	
RUA DINAMARCA, 105		CASA 51	
Bairro		CEP	
NAÇÕES		83823-208	
Cidade			UF
FAZENDA RIO GRANDE			PR
E-mail:			
Nº Sapato	Nº Calça	Tamanho Camisa	Banco
42	48	GG	CAIXA
Agência	Op / Nº Conta		
0672	013 / 00089060-6		
Telefone Residencial	Telefone Celular	Telefone para Recado	
Estado Civil		Grau de Instrução	
SOLTEIRO		MEDIO COMPLETO	
Nome do Cônjuge: JOSÉ REINALDO DA SILVA			
Quantidade de Dependentes: 0			
Nome do Dependente / Data de Nascimento			
Função/CBO	Posto de Trabalho	Salário Mensal	
VIGIA - CBO: 5174-20	CARGO SHOP	R\$ 1.481,66	
Data de Admissão	Vale Refeição (VR)	Vale Transp Urb	Vale Transp Met
11/01/2021	R\$ 414,00	SIM	NAO
Horário de Trabalho			Carga Hor
12X36 Entrada: 19:00 Horas / Saída: 07:00 Horas / Intervalo: 01 Horas Entrada: Horas / Saída: Horas			44 Horas
GAIASOFT		IMPRESSÃO: VIVIANE	

Assinatura do Funcionário

Local e Data

UERIQUE NASCIMENTO SACRAMENTO - RG: 14.335.137-06



ARAUCLIN MEDICINA E SEGURANÇA DO
TRABALHO

CNPJ 09.230.435/0001-05
(41)36433336
RUA DOUTOR VITAL BRASIL, 1403 - ESTAÇÃO -
ARAUCÁRIA - PR

ESTE DOCUMENTO ATENDE ÀS EXIGÊNCIAS DA NR-7, APROVADAS PELA PORTARIA Nº3.214, DE 8 DE JUNHO DE 1978, 3164/82, 12/83, 24/94 E 08/96 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO PARA FINS DE EXAME.

**ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (Nº 90993)
ADMISSIONAL**



EMPRESA: DGX TERCEIRIZAÇÃO EIRELI **CNPJ:** 20.596.423/0001-23
ENDEREÇO: RUA CAETÉS - 192
RAMO DE ATIVIDADE: 8121-4/00 LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
GRAU DE RISCO: 3

TRABALHADOR(a): UERIQUE NASCIMENTO SACRAMENTO
CPF: 049.009.665-41 **RG:** 1433513706 **SEXO:** MASCULINO
DATA DE NASCIMENTO: 31/03/1994 **IDADE:** 26 anos
FUNÇÃO: VIGIA (CBO: 5174-20)
GHE (SETOR): 13 (VIGILANCIA)
FRENTE DE TRABALHO: 1 (MATRIZ rev. 1 REVISÃO ANUAL GLOBAL)

RISCOS OCUPACIONAIS

ACIDENTES • POSSÍVEIS DANOS À SAÚDE

EXAMES COMPLEMENTARES SOLICITADOS

07/01/2021 AVALIAÇÃO CLÍNICA

NOME DO MÉDICO EXAMINADOR COM CRM,
CARIMBO E ASSINATURA

NOME DO MÉDICO DO TRABALHO COORDENADOR DO PCMSO,
COM CRM E ESTADO EMISSOR

Dr. Mauricio Cheratzki

Médico do trabalho

CRM/PR 15.302 ROE/PR 24514

DR. MAURICIO CHERATZKI CRM 15.302/PR (41)3642-6495

LUCAS C. C. MARQUEZE CRM 24666 PR

APTIDÃO

APTO PARA A FUNÇÃO []

INAPTO PARA A FUNÇÃO []

ASSINATURA DO EMPREGADO
RECEBI CÓPIA DO ASO NESTA DATA RECEBI CÓPIA DO ASO NESTA DATA

Uerique Nascimento Sacramento

UERIQUE NASCIMENTO SACRAMENTO

DATA DE EMISSÃO DO ASO:

07/01/2021

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI com sede na R COMENDADOR ARAUJO, inscrita no CNPJ sob Nº 20.596.423/0003-95, denominada a seguir EMPREGADORA, e o Sr.(a) UERIQUE NASCIMENTO SACRAMENTO, domiciliado na Rua DINAMARCA, 105, CASA 51, cidade de FAZENDA RIO GRANDE-PR, portador do CTPS Nº: 5493790 série 0030, doravante designado EMPREGADO, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes:

1º. O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA na função de VIGIA e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas, ou avisos, segundo as necessidades da EMPREGADORA desde que compatíveis com suas atribuições.

2º. O local de trabalho situa-se na DAS ARAUCARIAS, 5909, CHAPADA, ARAUCARIA-PR, podendo a EMPREGADORA, a qualquer tempo, transferir o EMPREGADO a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para o qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou de outro dentro do país.

3º. O horário de trabalho do EMPREGADO será o seguinte: Início do Expediente: 19:00, Saída para Intervalo: 00:00, Entrada Intervalo: 01:00 e Final do Expediente: 07:00.

4º. O EMPREGADO receberá a remuneração de: R\$ 1.481,66 (um mil quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos) por Mês.

5º. O prazo deste contrato é de 45 (quarenta e cinco) dias, com início em: 11/01/2021 e término em: 24/02/2021.

6º. Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a EMPREGADORA o direito de descontar do EMPREGADO as importâncias correspondentes aos danos causados por ele.

7º. O EMPREGADO fica ciente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fornecidos, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.

8º. Permanecendo o EMPREGADO a serviço após o término da experiência, continuarão em vigor as cláusulas constantes deste contrato.

9º.

Tendo assim contratado, assinam o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

CNPJ: 20.596.423/0003-95

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
EMPREGADORA

UERIQUE NASCIMENTO SACRAMENTO

Responsável Legal (quando menor)

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

O Contrato de Experiência firmado, que deveria terminar em 24/02/2021, fica prorrogado até 10/04/2021.

_____, ____ de _____ de _____

EMPREGADORA



UERIQUE NASCIMENTO SACRAMENTO

1º TESTEMUNHA

2º TESTEMUNHA

CONTRATO DE TRABALHO PRAZO INDETERMINADO

Pelo presente instrumento particular, de um lado:

- DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
- CNPJ: 20.596.423/0003-95
- R COMENDADOR ARAUJO CENTRO
- CURITIBA - PR

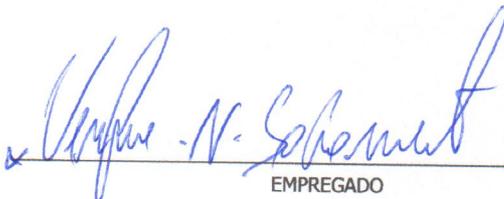
Ora em diante denominado EMPREGADOR e de outro lado:

- UERIQUE NASCIMENTO SACRAMENTO
- CPF: 049.009.665-41
- CTPS/Série: 5493790 - 0030

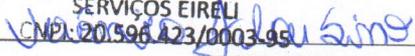
Ora em diante denominado EMPREGADO, firmam um contrato com as seguintes cláusulas e condições:

- 1º. O Contrato de Trabalho será pelo PRAZO INDETERMINADO;
- 2º. O Salário será de: R\$ 1.481,66 (um mil quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos) a ser pago mensalmente;
- 3º. O Empregado exercerá a função de: VIGIA CBO: 517420;
- 4º O horário de trabalho será o seguinte: Início do Expediente: 19:00, Saída para Intervalo: 00:00, Entrada Intervalo: 01:00 e Final do Expediente: 07:00;
- 5º. O presente Contrato de Trabalho fica subordinado a consolidação das leis do trabalho(C.L.T.), sob as quais se regerão as relações de trabalho;
- 6º. Fica eleito o foro da comarca de CURITIBA-PR para dirimir quaisquer dúvidas que possam emanar do presente.

E por estarem juntos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, testemunhados pelos abaixo assinados.


EMPREGADO

CURITIBA, 11 de Janeiro de 2021.

DGX TERCEIRIZACOES DE
SERVICOS EIRELI
CNPJ: 20.596.423/0003-95

EMPREGADOR

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA



ECOL Serviços Terceirizados

Matriz: Rua Caetés, 192 - Vila Matarazzo - CEP: 86026-300 - Londrina / PR
Filial: Rua Miguel Fogaatto Sobrinho, 151 - Cruzeiro - CEP: 83010-100 - São José dos Pinhais / PR
Fone: 43 3321-3745 | 0800-400-4040
atendimento@grupoocol.com.br | www.grupoocol.com.br

DIRETRIZES

01. ESTOU CIENTE DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, BEM COMO DO SALÁRIO E ASSIDUIDADE;
02. ESTOU CIENTE EM CASO DE FALTAS SEM AVISAR A EMPRESA, SUSPENSÃO DE ATÉ TRÊS DIAS E PASSIVO DE JUSTA CAUSA;
03. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR UNIFORME;
04. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR OS EPI's, A TÍTULO DE EMPRÉSTIMO PARA MEU USO EXCLUSIVO E OBRIGATÓRIO NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, CONFORME DETERMINADO NA NR-6;
05. ESTOU CIENTE QUE O SALÁRIO É PAGO NO QUINTO DIA ÚTIL DE CADA MÊS;
06. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA NÃO FAZ ADIANTAMENTO;
07. ESTOU CIENTE QUE DEVO MANTER O ASSEIO DURANTE MEU HORÁRIO DE TRABALHO;
08. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA EXIGE RESPEITO DE FORMA RIGOROSA NOS HORÁRIOS DE TRABALHO;
09. ESTOU CIENTE QUE NÃO É PERMITIDO FUMAR NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, APENAS FORA DO LOCAL DE TRABALHO;
10. ESTOU CIENTE QUE NÃO DEVO UTILIZAR O APARELHO CELULAR NO HORÁRIO DE TRABALHO, TELEFONEMAS PARTICULARES SE NECESSÁRIO, DEVEM SER COMUNICADOS PARA O ENCARREGADO E/OU SUPERVISOR;

Ciente:

Nome: UERIQUE NASCIMENTO SACRAMENTO

Assinatura:

DGX TERCEIRIZAÇÕES DE

SERVIÇOS FIELS

ME 20.596.423/0001-23

20.596.423/0001-23

RECIBO DE ENTREGA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
Endereço: R COMENDADOR ARAUJO, 499
Bairro: CENTRO Cidade: CURITIBA
Estado: PR CEP: 80420-000

Empregado: UERIQUE NASCIMENTO SACRAMENTO Código: 233
Número CTPS: 5493790 Série: 0030

Recebi(emos) a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima para as anotações necessárias e que será devolvida dentro de 48 horas de acordo com a legislação em vigor.

CURITIBA, 11 de Janeiro de 2021

DGX TERCEIRIZAÇÕES DE
SERVIÇOS EIRELI

UERIQUE NASCIMENTO SACRAMENTO
Nº 20.596.423/0003-95

Empregador

COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
Endereço: R COMENDADOR ARAUJO, 499
Bairro: CENTRO Cidade: CURITIBA
Estado: PR CEP: 80420000

Empregado: UERIQUE NASCIMENTO SACRAMENTO Código: 233
Número CTPS: 5493790 Série: 0030

Recebi, em devolução a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, com as respectivas anotações.

CURITIBA, 11 de Janeiro de 2021

UERIQUE NASCIMENTO SACRAMENTO
Empregado